



Estado do Maranhão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Lei nº 052/04

Dispõe sobre a autorização  
De Doação de Terrenos Municipais  
E dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão aprovou e Eu RAIMUNDO PIMENTEL FILHO, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Itinga do Maranhão a doar um terreno com as especificações abaixo para a Associação de Professores de Itinga do Maranhão- APIMA.

§ 1º - A área abaixo descrita, localizada na área urbana da sede do Município de Itinga do Maranhão de propriedade da municipalidade, possui a seguinte área, limites e confrontações:

**Área:** 324,00m<sup>2</sup> (Trezentos e vinte e quatro metros quadrados)

**Limites e Confrontações:**

**Frente:** Limitando-se com a Rua das Jacas, medindo 12,60m (Doze metros e sessenta centímetros);

**Direita:** Limitando com o terreno da Associação Comercial, medindo 29,00M (vinte e nove metros);

**Fundo:** Limitando com área da Prefeitura, medindo 12,00M (Doze metros);

**Esquerda:** Limitando-se com área da Prefeitura, medindo 25,00M (Vinte e cinco metros).

Art. 2º - O referido terreno terá destinação exclusiva para construção Sede da Associação dos Professores de Itinga do Maranhão - APIMA e outras construções necessárias e úteis para referida destinação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 31 de maio de 2004.

  
**RAIMUNDO PIMENTEL FILHO**  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão